CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992 Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO № 03 DE 27 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde PMIVS — Planilha Eletrônica, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990:

Considerando a 117ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova "ad referendum" o Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde – PMIVS, de forma eletrônica, conforme apresentado a esta mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CAPUTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago

GERALDO TADEU DE OLIVEIRA

Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago

SULIENE MARA DE ALMEIDA

Secretária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago